

ANEXO ÚNICO DA ATA DA TRIGÉSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de n. 036, de 14 de setembro de 2012.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 001/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção, pelo Defensor Público Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 001/2008 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes do quadro suplementar e do quadro permanente da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte:

<b>QUADRO SUPLEMENTAR</b>											
<b>DEFENSORES PÚBLICOS DE CATEGORIA ESPECIAL</b>											
ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA*			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL						
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira	25	04	22	11	03	14				
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo	25	04	21	02	00	09**				
03	Natércia Maria Protásio de Lima	02	11	19	30	00	09				
04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes	02	11	19	25	05	20				

  

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE 1ª. CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL*			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO RN			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
01	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	04	00	17	11	08	15	11	08	15	03
02	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	04	00	17	11	05	20	11	05	20	20
03	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio	04	00	17	06	00	21	00	00	00	10
04	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	04	00	17	04	10	16	04	02	02	25
05	José Wilde Matoso Freire Júnior	04	00	17	04	09	13	04	09	13	15
06	Manuel Sabino Pontes	04	00	17	04	06	12	00	00	00	07
07	Cláudia Carvalho Queiroz	04	00	17	04	04	25	00	06	07	02

08	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	04	00	17	03	11	25	00	00	00	19
09	Érika Karina Patrício de Souza	04	00	17	01	08	04	00	09	03	21
10	Thiago Souto de Arruda	04	00	17	02	04	18	00	00	00	14
	<b>DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)</b>										
11	Fabiola Lucena Maia	04	00	17	02	04	15	02	04	15	16
12	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	04	00	17	01	00	07	01	00	07	24
13	Vanessa Gomes Álvares Pereira	04	00	17	00	11	07	00	11	07	18
14	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	04	00	17	00	08	27	00	00	00	12
15	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	04	00	17	00	00	00	00	00	00	06
16	Renata Alves Maia	04	00	17	00	00	00	00	00	00	23
17	Anna Karina Freitas de Oliveira	03	05	19	04	10	04	00	00	00	05
18	Bruno Barros Gomes da Câmara	03	04	28	01	07	23	01	07	23	26
19	Ana Lucia Raymundo de Góis	02	11	27	12	01	16***	08	08	13	28
20	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	02	11	27	09	03	18	00	00	00	35
21	Serjano Marcos Torquato Valle	02	11	27	08	11	24	08	01	09	31
22	Odyle Cardoso Serejo Gomes	02	11	27	07	08	00	06	09	02	27
23	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	02	11	27	07	07	02	07	07	02	38
24	Maria Tereza Gadelha Grilo	02	11	27	05	00	01	05	00	01	30
25	Igor Melo Araújo	02	11	27	03	11	03	03	11	03	40
26	Disiane de Fátima Araujo da Costa	02	11	27	03	07	07	02	03	13	29
27	Maria de Lourdes da Silveira Barra	02	11	27	03	01	10	03	01	10	42
28	Francisco de Paula Leite Sobrinho	02	11	27	02	07	25	00	00	00	41
29	Paulo Maycon Costa da Silva	02	11	27	01	11	08	01	11	08	34
30	Bruno Henrique Magalhães Branco	02	11	27	01	02	23	01	02	23	32
31	Brena Miranda Bezerra	02	11	27	00	00	00	00	00	00	33
32	José Alberto Silva Calazans	02	11	27	00	00	00	00	00	00	36
33	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	02	11	27	00	00	00	00	00	00	37
34	Rodrigo Gomes da Costa Lira	02	11	27	00	00	00	00	00	00	39
35	Flávia Joanalina de Oliveira Santos	02	11	17	00	00	00	00	00	00	43
36	Marcus Vinicius Soares Alves	01	06	27	08	02	21	03	10	28	08

\* Tempo de serviço averbado mediante regular processo administrativo.

\*\* Conforme decisão judicial proferida no Recurso de Apelação Cível de n. 2011.007903-0, que tramitou perante a 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

\*\*\* Conforme decisão judicial prolatada nos autos do recurso inominado autuado sob o n. 2011.900644-5, que tramitou perante a Segunda Turma Recursal de Natal.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do art.4º. , o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referente à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

***Jeanne Karenina Santiago Bezerra***

Presidente do Conselho  
Defensora Pública Geral do Estado

***Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira***

Subdefensor Público Geral do Estado  
Membro nato

***Clístenes Mikael de Lima Gadelha***

Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro nato

***Cláudia Carvalho Queiroz***

Membro eleito

***Manuel Sabino Pontes***

Membro Eleito

***Nelson Murilo de Souza Lemos Neto***

Vice-Presidente da ADPERN

\*Republicada por incorreção.